



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 688 / DES, de 08 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 18.165/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio 20,00 metros (10/10) da rodovia BR-408/PE, trecho PONTE DE BICOPEBA - PONTE DE CAXANGÁ (Regulamentação da faixa de domínio), subtrecho Km 5,680 ao Km 18,700, entre os Km 5,680 e Km 18,700 numa extensão de 13,020 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 96/80 e consoante desenhos nºs PEET-819/80 até PEET-836/80 que baixam com o supracitado processo.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 08/07/80  
AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.623

*David Elkind*  
DAVID ELKIND  
DIRETOR GERAL

AMS/.